Lei nº 453 de 01 de agosto de 1.988
Aprova Atos de Executivos Municipal

A Câmara Municipal de Arinos - MG, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados em seus inteiros teores e formas, os seguintes decretos do executivo Municipal.

I - decreto de nº. 004 de 10 de fevereiro de 1988, que Estabelece o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Arinos MG" e respectivos vencimentos mensais para o exercicio de 1988, e contem outras disposiçoes.

II - decreto nº 005, de 15 de fevereiro de 1988, que autoriza os vencimentos dos servidores das áreas Operacional, administrativa, Chefia e magistério da Prefeitura Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os decretos Executivo referidos no artigo anterior, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os decretos Executivos referidos no artigo anterior, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçao desta Lei pertencer que a cumpram e a facam cumprir tal inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG. 01 de agosto de 1988.

Prefeito Municipal

Secretário